



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100012/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE Nº 10032/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA -ME, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Rua Tomé Francisco da Silva, S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado pelo proprietário Sr. José Murilo de Medeiros Silva, portador do CPF: 068.694.134-95, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 3



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100012/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|-----------------|------------------|
| 1 | Serviço de preventiva e corretiva de computadores e notebooks. | hora | 125 | 120,00 | 15.000,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de impressoras. | hora | 125 | 120,00 | 15.000,00 |
| 3 | Serviços de recarga de tonners. | und | 375 | 40,00 | 15.000,00 |
| 4 | Serviço de recargas de cartuchos para impressoras de tinta. | und | 250 | 25,00 | 6.250,00 |
| | | | | TOTAL | 51.250,00 |

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Jose Murilo de M. Silva
JOSÉ MURILO DE M. SILVA-ME
José Murilo de Medeiros Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Andressa de Silva*
CPF nº 133.601.304-18

2. *Matheus Caldeira de Silva*
CPF nº 130.752.144-42